



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Simuladores para treinamento de equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, nas condições, quantidades, características e prazo abaixo definidos, a fim de atender às necessidades do Núcleo de Educação Permanente da unidade.

1.2. Segue a especificação do item necessário, quantitativos e respectivos códigos no sistema SIGA-RJ:

LOTE	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	ID SIGA
1	MANEQUIM DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL E ACESSO AS VIAS AÉREAS (ADULTO)	MANEQUIM SIMULADOR - MODELO: MANEQUIM DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL E ACESSO AS VIAS AEREAS, CABECA: CLORETO POLIVINILA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, TAMANHO: ADULTO, SEXO: N/A, COMPOSICAO: CABECA, MONTADA EM BASE DE ACRILICO, COM PONTOS ANATOMICOS REALISTICOS, PROJETADO PARA ENSINO DE PROCEDIMENTOS ORAL E NASAL INTUBAÇÃO TRAQUEAL, COLOCACAO DE DISPOSITIVOS SUPRAGLOTICOS, COLOCACAO DE CANULAS OROFARINGEA E NASOFARINGEA, PERMITIR MANOBRAS DE DESOBSTRUCAO MANUAL DAS VIAS AEREAS. DENTES, UVULA, CORDAS VOCAIS, GLOTE, EPIGLOTE, LARINGE, CARTILAGEM ARITENOIDE, TRAQUEIA, ESOFAGO E PULMOES	UN	5	182302

		<p>INFLAVEIS E ESTOMAGO, QUE PERMITAM VISUALIZACAO DURANTE AS ACOES DE VENTILACAO. COR DESTACADA DAS CORDAS VOCAIS, ACEITAR TODOS OS TAMANHOS E TIPOS DE TUBO TRAQUEAL, POSICAO: BASE ACRILICO, COR: N/A, ALTURA: N/A, ACESSORIOS: KIT DE LIMPEZA, LUBRIFICANTE, ESTOJO DE TRANSPORTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 182302 - Código do Item: 6950.035.0038</p>			
2	<p>MANEQUIM DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL E ACESSO AS VIAS AÉREAS (PEDIÁTRICO)</p>	<p>MANEQUIM SIMULADOR - MODELO: MANEQUIM DE INTUBACAO OROTRAQUEAL E ACESSO AS VIAS AEREAS, CABECA: CLORETO POLIVINILA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, TAMANHO: PEDIATRICO, SEXO: N/A, COMPOSICAO: CABECA, MONTADA EM BASE DE ACRILICO, COM PONTOS ANATOMICOS REALISTICOS, PROJETADO PARA ENSINO DE PROCEDIMENTOS ORAL E NASAL INTUBACAO TRAQUEAL, COLOCACAO DE DISPOSITIVOS SUPRAGLOTICOS, COLOCACAO DE CANULAS OROFARINGEA E NASOFARINGEA, PERMITIR MANOBRAS DE DESOBSTRUCAO MANUAL DAS VIAS AEREAS. DENTES, UVULA, CORDAS VOCAIS, GLOTE, EPIGLOTE, LARINGE, CARTILAGEM ARITENOIDE, TRAQUEIA, ESOFAGO E PULMOES INFLAVEIS E ESTOMAGO,. COR DESTACADA DAS CORDAS VOCAIS, ACEITAR TODOS OS TAMANHOS E TIPOS DE TUBO TRAQUEAL, POSICAO: BASE ACRILICO, COR: N/A,</p>	UN	4	182313

		<p>ALTURA: N/A, ACESSORIOS: KIT DE LIMPEZA, LUBRIFICANTE, ESTOJO DE TRANSPORTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 182313 - Código do Item: 6950.035.0041</p>			
3	<p>MANEQUIM DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL E ACESSO AS VIAS AÉREAS (NEONATAL/BABY)</p>	<p>MANEQUIM SIMULADOR - MODELO: MANEQUIM DE INTUBACAO OROTRAQUEAL E ACESSO AS VIAS AEREAS, CABECA: CLORETO POLIVINILA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, TAMANHO: BEBE, SEXO: N/A, COMPOSICAO: CABECA, MONTADA EM BASE DE ACRILICO, COM PONTOS ANATOMICOS REALISTICOS, PROJETADO PARA ENSINO DE PROCEDIMENTOS ORAL E NASAL INTUBACAO TRAQUEAL, COLOCACAO DE DISPOSITIVOS SUPRAGLOTICOS, COLOCACAO DE CANULAS OROFARINGEA E NASOFARINGEA, PERMITIR MANOBRAS DE DESOBSTRUCAO MANUAL DAS VIAS AEREAS. DENTES, UVULA, CORDAS VOCAIS, GLOTE, EPIGLOTE, LARINGE, CARTILAGEM ARITENOIDE, TRAQUEIA, ESOFAGO E PULMOES INFLAVEIS E ESTOMAGO, QUE PERMITAM VISUALIZACAO DURANTE AS ACOES DE VENTILACAO. COR DESTACADA DAS CORDAS VOCAIS, PARA FACIL VISUALIZACAO. ACEITAR TODOS OS TAMANHOS E TIPOS DE TUBO TRAQUEAL, POSICAO: BASE ACRILICO, COR: N/A, ALTURA: N/A, ACESSORIOS: KIT DE LIMPEZA, LUBRIFICANTE, ESTOJO DE TRANSPORTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 182312 -</p>	UN	4	182312

		Código do Item: 6950.035.0040				
4	MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE SUPORTE AVANÇADO DE CARDIOLOGIA - ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL (BABY)	MANEQUIM SIMULADOR - MODELO: MANEQUIM ELETRONICO PARA SUPORTE CARDIACO AVANÇADO (ACLS), CABECA: CABECA QUE PERMITA INTUBACAO OROTRAQUEAL E NASOFARINGEA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA E POLIMERO FLEXIVEL COM RIGIDEZ DO TORAX AJUSTAVEL, TAMANHO: ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL, SEXO: DUAL, COMPOSICAO: REALIZAR A DESFIBRILACAO DE FORMA REAL DURANTE O TREINAMENTO, SOFTWARE QUE ANALISE E EXIBA O DESEMPENHO DA RCP FEITO EM TEMPO REAL, EXIBIR, CONTROLAR E ANALISAR ECG E RITMOS, SISTEMA WIRELESS, MONITOR MECANICO PARA AVALIAR AS COMPRESSOES, PULSO CAROTIDEO ELETRONICO SINCRONIZADO COM O RITMO DESFIBRILACAO E ECG, POSICAO: DEITADO, COR: PELE CLARA, ALTURA: 1,70 ~ 1,80 CM (PARA ADULTO), ACESSORIOS: MANOBRAS DE JAW-THRUST E CHIN LIFT, ELETRODOS DE DESFIBRILACAO FLEXIVEIS, SOFTWARE DE AVALIACAO COMPATIVEL COM PC, CONEXAO DO MANEQUIM A UM PC VIA PORTA USB, MALETA PARA TRANSPORTE, AGASALHO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 161905 -	Código do Item: 6950.035.0018	UN	12	161905
5	SIMULADOR DE ARRITIMIA	MANEQUIM SIMULADOR - MODELO: SIMULADOR DE ARRITMIAS, CABECA: N/A, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA,		UN	4	158660

		<p>TAMANHO: ADULTO, SEXO: DUAL, COMPOSICAO: SIMULADOR DE ARRITMIAS, POSICAO: DEITADO, COR: PELE CLARA, ALTURA: NORMAL, ACESSORIOS: QUATRO NIVEIS DE CAPTURA DE RITMO, FORMAS DE ONDA PARA TREINAMENTO DE DESFIBRILADOR, SEGMENTOS ST E ONDA T DE ANORMALIDADES, MI ANTERIOR, MI INFERIOR, ELEVACAO ST ANTERO- SEPTAL, DEPRESSAO ST ANTERIOR, ELEVACAO ST LATERAL E ELEVACAO ST INFERIOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 158660 - Código do Item: 6950.035.0017</p>			
6	MANEQUIM DE ACESSO VENOSO	<p>MANEQUIM SIMULADOR - MODELO: BRAÇO DE TREINAMENTO DE PRESSAO ARTERIAL, CABECA: SEM, MATERIAL: BORRACHA/SILICONE, TAMANHO: ADULTO, SEXO: DUAL, COMPOSICAO: PULSO BRAQUIAL E RADIAL PALPAVEL , OPERAÇÃO GUIADA POR LCD , A SISTOLICA, DIASTOLICA, FREQUENCIA CARDIACA E GAP AUSCULTATÓRIO SÃO PROGRAMAVEIS , REPRESENTAÇÃO DAS PRESSOES SISTOLICA E DIASTOLICA , INDICAÇÃO DA LEITURA DO MEDIDOR A MEDIDA QUE A PRESSAO AUMENTA OU DIMINUI , VOLUME AJUSTAVEL, POSICAO: DEITADO, COR: PELE CLARA, ALTURA: N/A, ACESSORIOS: MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL, BRAÇADEIRA, BATERIA DE 9 VOLTS, CONTROLADOR DE TREINADOR E ESTOJO DE TRANSPORTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 178746 -</p>	UN	4	178746

		Código do Item: 6950.035.0023			
7	MANEQUIM DE TRAUMA MÚLTIPLAS LESÕES ADULTO	MANEQUIM SIMULADOR - MODELO: MODELO DE ESTADIAMENTO DE LESOES POR PRESSAO PAT , CABECA: SEM, MATERIAL: BORRACHA/SILICONE, TAMANHO: ADULTO, SEXO: DUAL, COMPOSICAO: N/A, POSICAO: N/A, COR: PELE CLARA, ALTURA: N/A, ACESSORIOS: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 179289 - Código do Item: 6950.035.0037	UN	4	179289
8	MANEQUIM SIMULADOR DE PARTO	MANEQUIM SIMULADOR - MODELO: CORPO INTEIRO, CABECA: DENTES, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, TAMANHO: ADULTO, SEXO: FEMININO, COMPOSICAO: CABECA FIXA, POSICAO: DEITADO, COR: PELE CLARA, ALTURA: 1,7 M, ACESSORIOS: SIMULADOR DE PARTO - ID: 90243 - Código do Item: 6950.035.0007	UN	2	90243
9	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DE TREINAMENTO	SISTEMA DE TREINAMENTO - APLICACAO: SISTEMA PERMITE CONECTAR DEFIBRILADORES AO VIVO A MANEQUINS DE TREINAMENTO, CRIANDO BLS E TREINAMENTO DE DEFIBRILACAO MAIS REALISTAS, COMPOSICAO: DISPOSITIVO, GUIA DE USUARIO ALMOFADAS DE TREINAMENTO DE DEFIBRILADOR PARA SHOCKLINK CONTROLE REMOTO, BOLSA , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID 178628 - Código do Item: 69500280087	UN	10	178628
10	MANEQUIM SIMULADOR RPC BLUETOOTH ADULTO	CORPO INTEIRO, ARTICULADA, PVC, ADULTO, N/A, SISTEMA DE OBSTRUCAO NATURAL DAS VIAS AEREAS, VISUALIZACAO	UN	8	183236

DA EXPANSÃO TORÁCICA, ANATOMIA FACIAL CORRETA. TORAX: VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO OSSO ESTERNO PARA POSICIONAMENTO CORRETO DAS MÃOS, AFUNDAMENTO EM ATÉ 6 CM, RETORNO À POSIÇÃO ANATÔMICA PADRÃO, PERMITINDO O MOVIMENTO DO TORAX DURANTE AS COMPRESSÕES. SINAL AUDÍVEL DE CLIQUE SINALIZADOR DA PROFUNDIDADE CORRETA DE COMPRESSÃO, RESISTÊNCIA REALISTA PARA COMPRESSÃO DO TORAX. SISTEMA DE FEEDBACK ELETRÔNICO, COM VISUALIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, COMO TABLETS E SMARTPHONES (IOS E ANDROIDS) POR TECNOLOGIA BLUETOOTH. REGISTRO EM TEMPO REAL DA QUALIDADE DAS COMPRESSÕES E VENTILAÇÕES (COMPRESSÃO DO TORAX, RETORNO À POSIÇÃO ORIGINAL, FREQUÊNCIA DAS COMPRESSÕES, INSUFLAÇÃO DO PULMÃO, POSICIONAMENTO CORRETO DAS MÃOS NO PONTO CORRETO DE COMPRESSÃO), N/A, N/A, N/A, PEÇAS FACIAIS E PULMÕES ARTIFICIAIS DE REPOSIÇÃO, KIT. Id. 183236 - Código do item: 6950.035.0044

11	MANEQUIM SIMULADOR RPC BLUETOOTH PEDIÁTRICO	CORPO INTEIRO, ARTICULADA, PVC, PEDIÁTRICO, N/A, SISTEMA DE OBSTRUÇÃO NATURAL DAS VIAS AERÉAS, VISUALIZAÇÃO DA EXPANSÃO TORÁCICA, ANATOMIA FACIAL CORRETA. TORAX: VISUALIZAÇÃO E	UN	4	183237
----	---	--	----	---	--------

		<p>IDENTIFICACAO DO OSSO ESTERNO PARA POSICIONAMENTO CORRETO DAS MAOS, AFUNDAMENTO EM ATE 6 CM, RETORNO A POSICAO ANATOMICA PADRAO, PERMITINDO O MOVIMENTO DO TORAX DURANTE AS COMPRESSOES. SINAL AUDIVEL DE CLIQUE SINALIZADOR DA PROFUNDIDADE CORRETA DE COMPRESSAO, RESISTENCIA REALISTA PARA COMPRESSAO DO TORAX. SISTEMA DE FEEDBACK ELETRONICO, COM VISUALIZACAO EM DISPOSITIVOS MOVEIS, COMO TABLETS E SMARTPHONES (IOS E ANDROIDS) POR TECNOLOGIA BLUETOOTH. REGISTRO EM TEMPO REAL DA QUALIDADE DAS COMPRESSOES E VENTILACOES (COMPRESSAO DO TORAX, RETORNO A POSICAO ORIGINAL, FREQUENCIA DAS COMPRESSOES, INSUFLACAO DO PULMAO, POSICIONAMENTO CORRETO DAS MAOS NO PONTO CORRETO DE COMPRESSAO), N/A, N/A, N/A, PECAS FACIAIS E PULMOES ARTIFICIAIS DE REPOSICAO, KIT. Id. 183237 - Código do item: 6950.035.0045</p>			
12	<p>MANEQUIM SIMULADOR RPC BLUETOOTH BABY</p>	<p>CORPO INTEIRO, ARTICULADA, PVC, BABY, N/A, SISTEMA DE OBSTRUCAO NATURAL DAS VIAS AEREAS, VISUALIZACAO DA EXPANSAO TORACICA, ANATOMIA FACIAL CORRETA. TORAX: VISUALIZACAO E IDENTIFICACAO DO OSSO ESTERNO PARA POSICIONAMENTO CORRETO DAS MAOS,</p>	UN	4	183238

AFUNDAMENTO EM ATÉ 6 CM, RETORNO À POSIÇÃO ANATOMICA PADRÃO, PERMITINDO O MOVIMENTO DO TÓRAX DURANTE AS COMPRESSÕES. SINAL AUDÍVEL DE CLIQUE SINALIZADOR DA PROFUNDIDADE CORRETA DE COMPRESSÃO, RESISTÊNCIA REALISTA PARA COMPRESSÃO DO TÓRAX. SISTEMA DE FEEDBACK ELETRÔNICO, COM VISUALIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, COMO TABLETS E SMARTPHONES (IOS E ANDROIDS) POR TECNOLOGIA BLUETOOTH. REGISTRO EM TEMPO REAL DA QUALIDADE DAS COMPRESSÕES E VENTILAÇÕES (COMPRESSÃO DO TÓRAX, RETORNO À POSIÇÃO ORIGINAL, FREQUÊNCIA DAS COMPRESSÕES, INSUFLAÇÃO DO PULMÃO, POSICIONAMENTO CORRETO DAS MÃOS NO PONTO CORRETO DE COMPRESSÃO), N/A, N/A, N/A, PEÇAS FACIAIS E PULMÕES ARTIFICIAIS DE REPOSIÇÃO, KIT. Id. 183238 - Código do item: 6950.035.0046

1.3. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1.3.1 PARA ITENS 1,2 E 3 - MANEQUIM DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL E ACESSO AS VIAS AÉREAS

Cabeça para treinamento de intubação, montado em base de acrílico, com pontos anatômicos realísticos, deve ser projetado para ensinar os procedimentos oral e nasal intubação traqueal, colocação de dispositivos supraglóticos, colocação de cânulas orofaríngea e nasofaríngea, assim permitir manobras de desobstrução manual das vias aéreas. Deve vir com os dentes, úvula, cordas vocais, glote, epiglote, laringe, cartilagem aritenóide, traquéia, esôfago e pulmões infláveis e estômago, que permitam visualização durante as ações de ventilação. Cor destacada das cordas vocais, para fácil visualização. Aceitar confortavelmente todos os tamanhos e tipos de tubo traqueais. Vir com peça anatômica de vias aéreas para demonstração e visualização por parte dos alunos. Ser fornecido em mala ou bolsa própria para transporte, acompanhado de manual de utilização.

- 1.3.2 PARA ITENS DO LOTE 4 - MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE SUPORTE AVANÇADO DE CARDIOLOGIA - ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (BABY)

ADULTO	4 UNIDADES
PEDIÁTRICO	4 UNIDADES
BABY	4 UNIDADES

O manequim deve representar um paciente adulto com fisiologia regular para praticar medidas de reanimação de acordo com as normas internacionais. O modelo deve oferecer as seguintes funções: Obstrução natural das vias respiratórias, com possibilidade de realização de manobras manuais de desobstrução das vias aéreas, ser possível intubação orotraqueal, colocação de dispositivo supraglótico, uso de cânula orofaríngea e nasofaríngea, Mandíbula móvel; Reações realistas durante medidas de ventilação artificial e massagem cardíaca; Expansão do peito durante a respiração artificial; Pontos de orientação realistas para a localização dos pontos de compressão; Volume de ar administrado por meio da ventilação artificial (suficiente/excessivo); profundidade das compressões (suficiente/excessiva); posicionamento incorreto das mãos; permitam aos estudantes praticarem corretamente manipulações das vias aéreas necessárias ao ressuscitar uma vítima real - Função real das vias respiratórias que signifiquem que as mesmas permanecem obstruídas sem a inclinação da cabeça / elevação do queixo e posicionamento da mandíbula. Aumento real do tórax deve ser visto com ventilações corretas; pontos de referência anatomicamente corretos e corte em V do esterno para permitir ao estudante praticar a identificação de todos os pontos de referência anatômicos relevantes. Deve possuir pulsação da artéria carótida palpável, manual - Possibilidade de praticar o emprego de bolsa e máscara de ventilação artificial o indicador sistema de feedback por sistema bluetooth. Deve possuir sistema de simulação de ECG e arritmias (FV/TV, AESP, Marca passo, Bradiarritimias, taquiarritimias, assitolia, ritmo sinusal, Torsade de point, entre outros). Deve ser capaz de receber choque aplicado por um desfibrilador manual, ter pontos de aplicação de choque, ter controle remoto com fio e por sistema wi-fi ou bluetooth para operar as simulações de ecg e arritmias. Deve possuir recursos para simulação eletrônico de sinais vitais em monitorização. Vias aéreas e demais componentes econômicos para limpeza fácil e rápida. Faces removíveis e reutilizáveis para manutenção conveniente e acessível; características reais e de peso leve. Ser fornecido em bolsa flexível de transporte.

- 1.3.3 PARA ITENS DO LOTE 5 - SIMULADOR DE ARRITIMIA

Deve permitir choque de desfibrilação pelo manequim ou simulador deve permitir Prática e operação de desfibrilador/marca-passo externo sem um manequim. Deve permitir Conexão com desfibrilador/marca-passo externo ao simulador usando adaptadores, O circuito embutido permitir desfibrilar e marcar passo diretamente no simulador ECG e observar ritmos de ECG pelo conector PADS, Função de conversão, Seleção de ritmo para ocorrer imediatamente após a descarga de desfibrilação • Marca passo pode ser realizado em desfibrilador de qualquer fabricante, Função de economia de energia desliga o simulador automaticamente quando não em uso Ondas disponíveis para ritmo incluem: Lentidão Senoidal, Lentidão Juncional, Bloqueio de segundo grau tipo I A-V, Bloqueio de segundo grau tipo II A-V • Bloqueio de segundo grau tipo II A-V com PVCs, Bloqueio de terceiro grau A-V, Ritmos Adultos/Pediátricos, V. Fib, , Taq Ventricular(Rápido e lento) V. Taq (Polimorfo), Fib Atrial, Assistolia NSR, Marcapasso, Lentidão Juncional, Bloqueio de segundo grau, tipo I A-V, Bloqueio de segundo grau tipo II, Bloqueio de segundo grau tipo II A-V com PVCs, Bloqueio de terceiro grau A-V, Gera ritmos realistas de 3 vias ou 4 vias, • As morfologias de sinal RA, LA, e LL criam representações precisas dos eixos QRS, P, e T Alimentação por bateria de 9 volts.

- 1.3.4 PARA ITENS DO LOTE 7 - MANEQUIM DE ACESSO VENOSO

Deve permitir simular fraturas, queimaduras, feridas de cabeça, tórax, abdome, membros superiores e inferiores, permitir peças de alteração de pupilas, por meio de peças simuladoras de lesões que permitam serem alternadas nas variações do treinamento. Permitir manejo de vias aéreas com intubação orotraqueal e nasotraqueal, ventilação com pressão positiva, simulação de acesso venoso periférico, ausculta cardíaca, simulação de ritmos, descompressão de tórax, verificação de pressão arterial e controle de hemorragias. Deve permitir realização de manobras de reanimação cardiopulmonar e realização de

manobras manuais de liberação de vias aéreas. Ter tamanho aproximado de um adulto de estatura mediana (cabeça, tronco, membros). Ter membros articulados, peso aproximado de 30 kg, ser de material resistente de fácil limpeza.

- **1.3.5 PARA ITENS DO LOTE 9 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DE TREINAMENTO**

Deve oferecer cenários distintos de resgate fixos ou a opção de controle manual completo de todo o resgate, permitindo a prática em cenários realistas de treinamento recomendados pela American Heart Association (AHA). Controle remoto que permita o controle de múltiplos aparelhos, bastando aos estudantes apertar o botão liga/desliga para a prática. Deve possibilitar ao instrutor regular a aplicação ou não do choque, definir se a fixação dos eletrodos está adequada e ativar ou não as mensagens emitidas pelo aparelho, como "Comprima mais forte" ou "Compressões boas". O software deve seguir as Diretrizes da AHA e ERC 2023 (European Resuscitation Council). Deve permitir que os alunos aprendam a correta frequência e profundidade das compressões torácicas durante a RCP (Reanimação Cardiopulmonar). Contar com sensores de contato nas placas de formação que detectam o contato das placas com o manequim, eliminando a necessidade de controle remoto para simulações de resgate. Configuração simples, fazendo com que todo o gerenciamento do cenário de treino e das configurações possa ser executado pelo instrutor, incluindo botão de pausa para intervenções no treinamento. Gerenciamento do cenário de treinamento e das configurações por instrutor. Atualização simples de software / configuração de idioma para português via USB. Consumíveis duráveis que economizam tempo e dinheiro. Cenários de treinamento. Modo de operação (semi-automática ou totalmente automática). Mensagens para socorristas não profissionais. Mensagens de controle da respiração. Volume das mensagens e idioma. Sinais de sonoros de carregamento da carga para choque. Display informativo com profundidade e retorno do tórax. Apoio sonoro para auxiliar na frequência das compressões. Tempo de carregamento de 10 a 15 segundos.

1.4. A descrição dos itens não restringe o universo de competidores.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a Resolução nº. 2101, publicada no DOERJ em 31/08/2020, que transfere a gestão e operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU, para esta Fundação Saúde;

Considerando o Contrato de Gestão 02/2021, celebrado entre a Fundação Saúde e a SES RJ;

Considerando a publicação da Resolução SES, que transfere o gerenciamento do serviço SAMU-192 à Fundação Saúde, bem como a celebração de um Contrato de Gestão entre a Fundação Saúde e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, para operacionalização e execução dos serviços específicos do SAMU-192, caracterizados pelo atendimento de urgência e emergência, pré-hospitalar móvel, no município do Rio de Janeiro, 24 horas por dia, 7 dias por semana, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do SUS;

Considerando que esta Fundação vem unindo esforços no sentido de manter a eficiência e a sua continuidade do serviço, visto ser essencial para população do estado do Rio de Janeiro;

Considerando que se faz necessário espaço/infraestrutura para bases descentralizadas para operacionalização do serviço de SAMU;

Considerando a complexidade da execução dos serviços de saúde de urgência e emergência, que deve funcionar ininterruptamente em regime de 24 horas/dia, envolvendo unidades móveis assistenciais (ambulâncias e motos) além de estrutura técnica de retaguarda que demandam múltiplos serviços e bens de consumo, além de pessoal habilitado para a prestação do serviço e gerenciamento da operação;

Considerando a necessidade de educação permanente dos profissionais lotados em ambulâncias, motolâncias, bem como na central de regulação do serviço;

Considerando que os pilares de sustentação do SAMU 192 são formados por elementos estratégicos: Central de Regulação das Urgências (CRU), Unidades Móveis de Atendimento, Núcleo de Educação Permanente (NEP), Acolhimento e Humanização;

Considerando as previsões do Plano Anual de Contratações (PCA) do ano 2024 para o serviço de saúde;

No que diz respeito à capacitação, habilitação e educação permanente dos trabalhadores do setor, observa-se ainda a fragmentação e o baixo aproveitamento do processo educativo tradicional e a insuficiência dos conteúdos curriculares dos aparelhos formadores na qualificação de profissionais para as urgências, principalmente, em seu componente pré-hospitalar móvel. Cabe ao Núcleo de Educação em Urgências se organizar como espaço de saber interinstitucional de formação, capacitação, habilitação e educação permanente de recursos humanos para as urgências.

Considetando os objetivos operacionais do NEP/SAMU:

- Promover programas de formação e educação permanente na forma de treinamento em serviço a fim de atender ao conjunto de necessidades diagnosticado em cada região, fundamentando o modelo pedagógico na problematização de situações;
- Estimular a criação de equipes multiplicadoras em cada Área Programática, que possam implementar a educação continuada nos serviços de urgência;
- Congregar os profissionais com experiência prática em urgência, potencializando sua capacidade educacional;
- Desenvolver e aprimorar, de forma participativa, as políticas públicas voltadas para a área da urgência;
- Certificar anualmente e re-certificar a cada dois anos os profissionais atuantes nos diversos setores relativos ao atendimento das urgências;
- Propor parâmetros para a progressão funcional dos trabalhadores em urgências, vinculados ao cumprimento das exigências mínimas de capacitação, bem como à adesão às atividades de educação permanente.

Considerando os deveres do NEP/SAMU:

- Aplicar o curso Integrativo, como primeira atividade de educação permanente, para todo profissional que atuará no SAMU. Este curso deve ser um dispositivo para nortear a atuação das equipes assistenciais e gerenciais, aproximando-as dos conceitos e das práticas requeridas para o serviço e para a rede assistencial do município do Rio de Janeiro, permitindo a integração das ações dos profissionais com aquelas preconizadas pela Política Nacional de Urgência e Emergência e as priorizadas pela Secretaria de Estado de Saúde.
- Deve apresentar, minimamente, os seguintes conteúdos:
 - Estrutura Organizacional do SAMU;
 - Plano de Cargos e Salários;
 - Programa de Qualidade;
 - Pesquisa de Satisfação do Paciente;
 - Projeto de Responsabilidade Social;
 - Sistemas de Informação e de Comunicação;
 - Plano de Educação Permanente;
 - Rotinas assistenciais e Procedimentos Operacionais Padrão;
 - Portaria GM/MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002;
 - Sistema de saúde local e serviços relacionados com a saúde.
- Aplicar cursos de Competências Mínimas a todos os profissionais recém-contratados de acordo com as grades de Temas, Conteúdos, Habilidades, Cargas Horárias Mínimas para a habilitação e certificação dos profissionais da área de atendimento às urgências e emergências de acordo com o estabelecido na Portaria 2048/2002 em prazo máximo de 6 meses da contratação;
- Aplicar para os profissionais das equipes de regulação e de assistência o treinamento teórico-prático em Suporte Avançado de Vida – SAV/ACLS (médicos e enfermeiros) e treinamento de atendimento de suporte a vítimas de trauma: PHTLS, ITLS ou treinamento similar (médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem).

- Manter os colaboradores permanentemente atualizados, considerando a Política Nacional Educação Permanente em Saúde e a Portaria 2048/2002, devendo ser apresentado no início da vigência do contrato e a cada início de ano, especificamente no mês de janeiro, o Plano Anual de Educação Permanente em Saúde de cada Unidade à Subsecretaria de Regulação e Unidades Próprias e à Subsecretaria de Educação e Inovação em Saúde. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a realização de atividades de educação em saúde específicas em qualquer área;
- Manter profissionais com Certificações válidas (a cada 2 anos) nos Temas listados na Portaria 2048/2002;

Este documento foi criado com base no Estudo Técnico Preliminar constante deste processo. Os Simuladores de RCP são instrumentos indispensáveis no treinamento e atualização das manobras de Ressuscitação Cardio Pulmonar pelos profissionais que atuam no Atendimento Pré-Hospitalar e no Intra-Hospitalar, isto por que é possível que a compressão torácica seja compatível com o corpo humano, além da avaliação da técnica correta a ser empregada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Orientar seus funcionários para o correto uso e descarte dos materiais que possuem natureza sustentável como utilização racional do papel, uso racional e econômico da água e energia elétrica na instituição contratante, bem como facilitar, sempre que possível, a realização da coleta seletiva dos resíduos produzidos.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras de todos os itens elencados no tópico 1.2. deste termo.

4.4. As amostras deverão ser encaminhadas ao Núcleo de Educação Permanente do SAMU-192, entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAMU-192 (CAPITAL), sito em Rua Barão de Itapagipe, Nº 225 - Bloco C - Térreo - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - 20261-005, em até 5 (cinco) dias úteis após notificação, para avaliação do atendimento às exigências contidas na especificação do material nos itens, não havendo a possibilidade de substituição de amostra física por manuais ou folders. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome da empresa responsável pelo envio, bem como o nº do lote e validade do item;

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.13. Os critérios de avaliação das amostras dos itens obedecerão às exigências descritas no item.

4.14. As amostras aprovadas e recusadas permanecerão em poder desta unidade até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

4.15. A amostra aprovada não poderá ser incorporada ao quantitativo a ser fornecido pela vencedora do certame e será devolvida para sua retirada após a conclusão do procedimento licitatório.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da vedação à participação de consórcios e cooperativas

4.17. Quanto ao consórcio e cooperativa, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio e ou cooperativa se justifica na medida em que nas contratações do ramo, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis interessados.

4.18. A ausência de consórcio não trará prejuízos ao resultado do procedimento, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação normalmente exigidos. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

4.19. Entretanto, no caso em tela, verifica-se que eventual formação do tipo para participação na referida licitação poderia causar restrição na concorrência, bem como a manipulação dos preços, prejudicando a economicidade.

4.20. Desta feita, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio e cooperativa para o caso concreto é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade.

Garantia da contratação

4.21. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

4.22. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.23. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.24. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAMU-192 (CAPITAL), sito em Rua Barão de Itapagipe, Nº 225 - Bloco C - Térreo - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - 20261-005.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#)):[A1]

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome

as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa

para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; [\[A19\]](#)

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [\[A20\]](#)

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.20 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

8.23. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

8.24. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

8.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.28. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

8.29. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

8.30. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

8.31. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

Qualificação Econômico-Financeira

8.32. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

8.33. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

8.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- - Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- - Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.
- - Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- - Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

8.35. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um),

obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.36. Justifica-se a previsão da exigência de qualificação econômico-financeira considerando tratar-se de serviço de grande alto valor, cuja a execução exigirá que a contratada possua uma gestão equilibrada das suas finanças para a sustentação do serviço. Sendo assim, torna-se necessária a análise da saúde financeira como condição de qualificação.

Qualificação Técnica

8.37. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade.

8.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.38.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.38.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.38.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.39. Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de vigilância Sanitária (não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente);

8.40. Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

8.41. Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste processo, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Henriques Marques Neto, Coordenador do Núcleo de Educação Permanente**, em 04/03/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **68616634** e o código CRC **EAE01EF5**.

Referência: Processo nº SEI-080002/001968/2024

SEI nº 68616634

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 23345010 - fs.rj.gov.br